

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3013 - 76 Pág(s)

Repúblicação por incorreção - Convocação para sorteio de subcomissão técnica para a concorrência 01/2025 - CONCORRENCIA PRESENCIAL – N° 01/2025

A Câmara Municipal de Campo Largo, por intermédio do agente de contratação e sua equipe de apoio, designados pelo portaria 80/2025, em cumprimento ao disposto no art. 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010, publica abaixo a relação de membros cadastrados, que participarão do sorteio para constituição da Subcomissão Técnica, para avaliação dos invólucros nº 01 e nº 03 da Concorrência Pública nº 01/2025, a saber:

PROFISSIONAIS COM VÍNCULO COM A LICITANTE:

Alessandra Maria de Carvalho – CPF xxx.536.299-xx;
 Barbara Lunardon – CPF xxx.260.879-xx;
 Gustavo Lamour – CPF xxx.304.039-xx;
 Gabriela Rosa Portela – CPF xxx.598.269-xx;
 Julia Beatriz Wal – CPF xxx.948.099-xx;
 Maykon Pedro Ferreira Brantes – CPF xxx.916.859-xx;
 Taianá Barbosa Martinez – CPF xxx.899.769-xx.

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A LICITANTE:

Andressa Costa de Oliveira – CPF xxx.241.549-xx;
 Fernanda Cequinel dos Santos – CPF xxx.580.349-xx;
 José Antônio Martinez – CPF xxx.705.229-xx.

O sorteio será realizado em sessão pública, que ocorrerá na Câmara Municipal de Campo Largo, localizada na rua Subestação da Enologia, 2008, Plenário Alberto Klemes, CEP 83601-450 – Vila Bancaria – Campo Largo – PR, no dia 18 de setembro de 2025 às 9h00min.

Eventual impugnação poderá ser oferecida até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: licitacoes.camara@cmcampolargo.pr.gov.br

Demais informações no site eletrônico da Câmara Municipal de Campo Largo, pelo telefone (41) 3392-1717 (setor de compras), ou na própria sede do órgão, rua Subestação da Enologia, 2008, Plenário Alberto Klemes, CEP 83601-450 – Vila Bancaria – Campo Largo, em dias úteis das 08h00min às 17h00min.

A impugnação deverá estar amparada por fundamentos jurídicos plausíveis, nos termos do disposto no art. 10, § 5º, da Lei nº 12.232/2010.

Campo Largo, 08 de setembro de 2025.

**Mariana L. Santana
Agente de Contratação - Portaria nº 80/2025**

Página 65

